



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
ACESSIBILIDADE**

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária n.º. 090/2024

Autoria: Ver. Dudu

Ementa: Reconhece os portadores de Fibromialgia como pessoa com deficiência no âmbito do Município de Teresina.

Relator: Ver. Venâncio Cardoso

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Pessoa com Deficiência e Acessibilidade o Projeto de Lei Ordinária n.º. 090/2024, de autoria do Vereador Dudu, cuja ementa é a seguinte: “Reconhece os portadores de Fibromialgia como pessoa com deficiência no âmbito do Município de Teresina.”

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com base nas disposições contidas no RICMT, tratar sobre matérias atinentes às pessoas com deficiência e acessibilidade, assuntos sobre a promoção de defesa de direitos dessas pessoas e ações e atividades que tratem de políticas públicas voltadas a essa categoria.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Isto posto, a Comissão de Pessoa com Deficiência e Acessibilidade, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

Ver. VENÂNCIO CARDOSO

Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

DEOLINDO MOURA

Ver. Membro

Ver. JOAQUIM CALDAS
Membro

